



PORTARIA FUNEAS N.º 155 – 12 DE JULHO DE 2021

Vide Portaria FUNEAS n.º 168/2021.

Súmula: Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 17.785.014-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 3 de setembro de 2014 e considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução n.º 35/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral, componente do Protocolo 17.785.014-4.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Clayton José Batista, RG n.º 7.558.688-4/PR.

Membros: Tatiana Carla Bressan, RG n.º 3.920.244-1/PR Mari Teresinha Mello, RG n.º 3.395.263-5/PR e Joana Gardasz, RG n.º 6.572.365-4/PR. (Comissão de sindicância alterada pela Portaria FUNEAS n.º 168/2021).

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.





Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 142/2021**.

CURITIBA-PR, 12 DE JULHO DE 2021.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado Diretor Presidente (assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo